

EDITAL Nº 13/2026 - CONCURSO DO HINO OFICIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

A Diretoria Geral da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** e regulamenta o processo seletivo para o concurso da letra e melodia do hino da universidade, nas condições e nos termos a seguir dispostos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem por finalidade selecionar o hino oficial da Universidade Católica de Brasília (UCB), promovendo o fortalecimento da identidade institucional e incentivando a participação estudantil na valorização da história, da missão e dos valores da Universidade. Considerando seu caráter educacional, formativo e cultural, a participação é restrita aos estudantes regularmente matriculados na instituição, de modo a fomentar o protagonismo discente e o sentimento de pertencimento à comunidade acadêmica.

1.2. São objetivos específicos do concurso:

- a) selecionar e instituir o hino oficial da Universidade Católica de Brasília, como expressão de sua identidade, história, missão, visão e valores institucionais;
- b) valorizar e divulgar a trajetória, as memórias, os marcos históricos e a contribuição da Universidade Católica de Brasília para a educação, a pesquisa, a extensão e a transformação social;
- c) fortalecer o vínculo dos estudantes com a Universidade, estimulando o sentimento de pertencimento e o engajamento com a comunidade acadêmica;
- d) Incentivar a participação ativa dos estudantes em iniciativas de caráter educacional, cultural e institucional, promovendo o protagonismo discente;
- e) estimular valores de cidadania, civismo, ética, responsabilidade social e compromisso com o bem comum;
- f) promover o desenvolvimento artístico, cultural e criativo dos estudantes, incentivando a produção de obras autorais que expressem a identidade institucional;

- g) reconhecer e valorizar talentos artísticos da comunidade estudantil, estimulando a criatividade, a inovação e a expressão cultural;

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1. Serão considerados participantes aqueles que, no prazo estabelecido neste Regulamento, realizarem a inscrição e estiverem regularmente matriculados na Universidade Católica de Brasília (UCB) na data da inscrição. No caso de participação em dupla ou trio, todos os integrantes deverão atender individualmente a esse requisito e comprovar a regularidade da matrícula.

2.2. O número de participantes no concurso é ilimitado, observado que cada participante poderá integrar somente uma proposta, seja individualmente, em dupla ou em trio.

2.3. Não poderão participar do concurso os integrantes da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

2.4. Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora deverão declarar eventual conflito de interesse relacionado aos participantes ou às propostas submetidas, abstendo-se de participar da avaliação quando aplicável.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A ficha de inscrição, o modelo de declaração de autoria e originalidade e o modelo do Termo de Cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais estarão disponíveis no site da Universidade Católica de Brasília: <https://ucb.catolica.edu.br/>.

3.2. A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante a entrega presencial, na Central de Humanidades da Universidade Católica de Brasília, de envelope fechado contendo:

- a) a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) o comprovante de matrícula regular de todos os integrantes da proposta;
- c) a letra do hino, digitada conforme o item 4.1;
- d) a harmonia cifrada e/ou a partitura do hino, conforme o item 4.1;
- e) a declaração de autoria e originalidade da composição, devidamente assinada pelo participante, dupla ou trio, conforme modelo disponibilizado pela Universidade.
- f) a melodia do hino deverá ser enviada, dentro do período de inscrição, para o e-mail david.cordeiro@ucb.br, em arquivo de áudio digital (MP3 ou WAV), com o assunto 'Concurso do Hino UCB 2026 – Nome do participante ou representante da proposta'. A gravação poderá ser feita

pelo autor(a), pela dupla, pelo trio ou por qualquer pessoa, e deverá ser acompanhada de, no mínimo, dois instrumentos harmônicos distintos (como violão, piano ou teclado).

- g) a inscrição somente será considerada efetivada com o recebimento do envelope e da gravação da melodia dentro do prazo. Será fornecido protocolo de recebimento do envelope.

3.3. As inscrições são totalmente gratuitas.

3.4. O **período das inscrições** será de **16/10/2026** a **06/11/2026**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados. O envio da gravação por e-mail poderá ser feito até as **20h do último dia do período**.

3.5. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem anterior.

3.6. Encerrado o prazo das inscrições, a documentação será **conferida pela Comissão Organizadora** entre os dias **13/11/2026** e **18/11/2026**, e as propostas serão avaliadas entre os dias **19/11/2026** e **18/12/2026** pela Comissão Julgadora do concurso.

4. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

4.1. O hino Oficial deverá seguir os seguintes critérios:

- a) o trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa e apresentado de forma padronizada.
- b) folhas brancas A4 de 120 a 180 g/m².
- c) a letra do hino deverá ser digitada em letras maiúsculas (caixa alta), em estilo normal (sem negrito, itálico ou sublinhado), fonte Times New Roman, tamanho 14.
- d) a letra do hino deve ser entregue em envelope de papel, lacrado e com identificação.

5. DA COMPOSIÇÃO DO HINO OFICIAL

5.1. A composição deverá abordar temática relacionada à Universidade Católica de Brasília, contemplando fatos, acontecimentos e aspectos históricos, geográficos, sociais e institucionais associados à sua missão, identidade e valores.

5.2. A melodia, a harmonia, o ritmo e o arranjo serão de responsabilidade do autor(a), da dupla ou do trio, devendo o andamento estar entre 60 bpm e 120 bpm, indicado na ficha de inscrição ou na harmonia cifrada/partitura. Serão desclassificadas as propostas que não indicarem o andamento ou que apresentarem andamento fora dessa faixa.

5.3. A composição deverá ser apresentada com letra e harmonia cifrada e/ou partitura.

5.4. A originalidade, o ineditismo e a autoria da composição deverão ser declarados pelo(s) participante(s), conforme modelo disponibilizado pela Universidade. Para fins deste Edital, considera-se inédita a composição que não tenha sido publicada, gravada, executada ou apresentada publicamente antes da realização deste concurso.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contêm plágio total ou parcial;
- b) não atendam às exigências previstas neste Edital;
- c) sejam apresentadas fora do prazo estabelecido;
- d) contêm conteúdo discriminatório, ofensivo, ilícito ou incompatível com os valores institucionais da Universidade Católica de Brasília;
- e) violem direitos de propriedade intelectual de terceiros.

6. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DO JULGAMENTO

6.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá às propostas pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.3. A nota final de cada proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

6.2. Para fins de classificação, a composição concorrente deverá alcançar pontuação final mínima de 30 (trinta) pontos, de um total máximo de 40 (quarenta) pontos.

6.3. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	0 a 5 pontos
Clareza e comunicação	0 a 5 pontos
Correção linguística	0 a 5 pontos
Qualidade poética da letra	0 a 10 pontos
Arranjo (melodia, harmonia e ritmo)	0 a 15 pontos

6.4. O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo quatro minutos.

6.5. Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

6.5.1. Adequação ao Tema: a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores da Universidade Católica de Brasília e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar fatos,

acontecimentos, glórias e peculiaridades históricas, geográficas, políticas e sociais associadas à missão e valores da Universidade Católica de Brasília.

6.5.2. Clareza e comunicação: uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.

6.5.3. Correção linguística: entende-se como Correção linguística a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais na língua pátria (português brasileiro), bem como a partitura apresentada.

6.5.4. Qualidade poética da letra: a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre a Universidade Católica de Brasília.

6.5.5. Arranjo: a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.

6.6. Caso seja constatado empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior nota em arranjo;
- 2º - maior nota em qualidade poética da letra;
- 3º - persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Julgadora, de forma fundamentada.

6.7. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros designados pela Reitoria, de reconhecido saber e experiência nas áreas musical, artística, literária, cultural e/ou na história e identidade institucional da Universidade Católica de Brasília, sendo vedada a participação de pessoas que possuam conflito de interesse em relação aos participantes ou às propostas submetidas.

6.8. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for.

6.9. À Comissão Julgadora compete avaliar, julgar e escolher a melhor composição, que será oficializada como Hino Oficial da Universidade Católica de Brasília.

6.10. A Comissão Organizadora, designada pela Instituição, é responsável pela recepção e conferência da documentação, pela divulgação dos resultados, pela análise das impugnações e dos recursos e pelos demais atos administrativos do concurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado final do Concurso serão divulgados no site oficial (<https://ucb.catolica.edu.br/>) da Universidade Católica de Brasília (UCB), nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os participantes poderão interpor recurso fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pastoralidade@ucb.br e serão analisados pela Comissão Organizadora.

7.3.1. A decisão da Comissão será definitiva na esfera administrativa.

7.4. Ao(s) autor(es) da proposta vencedora será entregue o Certificado de Mérito previsto no item 8.1.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Será premiada apenas 01 (uma) proposta, classificada em primeiro lugar, cujo(s) autor(es) receberá(ão) Certificado de Mérito e 01 (um) violão, em reconhecimento à contribuição artística prestada à Universidade Católica de Brasília.

8.2. A entrega do Certificado de Mérito e da premiação será realizada em cerimônia institucional alusiva ao aniversário da Universidade Católica de Brasília, em **23 de março de 2027**.

8.3. A entrega da premiação fica condicionada à assinatura, pelo(s) autor(es) da proposta vencedora, **do Termo de Cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais, até 05/03/2027**, mediante convocação da Comissão Organizadora.

9. DO DIREITO AUTURAL

9.1. O(a) autor(a), dupla ou trio responsável pela obra vencedora compromete-se a celebrar Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Universidade Católica de Brasília, observadas as condições previstas neste Edital.

9.2. As despesas relacionadas à formalização da cessão dos direitos autorais da obra vencedora, incluindo reconhecimento de firma, registro cartorial e demais atos eventualmente necessários, serão integralmente suportadas pela Universidade Católica de Brasília, não cabendo ao(s) autor(es) qualquer ônus financeiro decorrente desse procedimento.

9.3. A cessão será realizada em contrapartida à premiação prevista no item 8.1, em caráter total, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, abrangendo os direitos de utilização, reprodução, execução pública, gravação, edição, adaptação, arranjo, publicação, distribuição, divulgação e quaisquer outras formas de exploração da obra, em qualquer meio físico ou digital

existente na data da assinatura do Termo, observada a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sem que seja devido qualquer pagamento adicional ao(s) autor(es).

9.4. A Universidade Católica de Brasília poderá utilizar a obra vencedora para fins institucionais, educacionais, culturais, promocionais e de divulgação, por meio de apresentações, publicações, gravações, mídias sociais, plataformas digitais, materiais impressos, fonográficos e demais meios de comunicação, observada a legislação aplicável.

9.5. Em todas as utilizações, publicações, execuções, reproduções ou gravações do hino, será assegurado o devido crédito ao(à) autor(a), dupla ou trio responsável pela composição, em respeito aos direitos morais previstos na legislação autoral vigente.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/10/2026 a 06/11/2026	Inscrição
09/11/2026 a 12/11/2026	Prazo para impugnação do Edital
13/11/2026 a 18/11/2026	Conferência da documentação
19/11/2026 a 18/12/2026	Avaliação das propostas
19/01/2027	Divulgação resultado preliminar
20/01/2027 a 21/01/2027	Prazo recursal
03/02/2027	Divulgação do resultado final
Até 05/03/2027	Assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais
23/03/2027	Premiação

10.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, por escrito e de forma fundamentada, mediante envio ao endereço eletrônico pastoralidade@ucb.br, no prazo previsto no cronograma. A impugnação será analisada pela Comissão Organizadora.

10.2. Os prazos de impugnação e de recurso contam-se em dias úteis.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

11.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela Universidade Católica de Brasília exclusivamente para as finalidades

relacionadas à realização, gestão, execução, divulgação e registro do presente concurso, observados os princípios e disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.2. Os dados pessoais coletados poderão ser utilizados para fins de identificação dos participantes, validação dos requisitos de participação, comunicação de atos relacionados ao concurso, divulgação dos resultados, entrega da premiação e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. A Universidade Católica de Brasília adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste concurso, observadas as disposições da legislação vigente.

11.4. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando necessário, com membros da Comissão Organizadora, avaliadores, prestadores de serviços e terceiros envolvidos na execução do concurso, observadas as finalidades previstas neste Edital e os requisitos legais aplicáveis.

11.5. A participação no concurso implica ciência acerca do tratamento dos dados pessoais necessário à realização do certame, para as finalidades previstas neste Edital, sem prejuízo do exercício dos direitos assegurados aos titulares pela legislação aplicável.

11.6. O(s) autor(es) da proposta vencedora autorizam a Universidade Católica de Brasília a utilizar seu nome, imagem, voz e demais registros audiovisuais produzidos no contexto deste concurso, exclusivamente para fins de divulgação institucional, educacional, cultural e de promoção do certame, em meios físicos ou digitais, sem que isso gere direito a qualquer remuneração ou indenização, observada a legislação aplicável.

11.7. A autorização prevista no item anterior restringe-se às finalidades relacionadas ao presente concurso e às atividades institucionais da Universidade Católica de Brasília, não implicando utilização dos dados, imagem ou voz **do(s) autor(es) da proposta vencedora** para fins comerciais alheios aos objetivos institucionais da Universidade.

11.8. Os titulares poderão exercer os direitos previstos na legislação por canal institucional de [Proteção de Dados Pessoais UBEC - Universidade Católica de Brasília](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no presente concurso implica a plena ciência, concordância e aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições, condições e normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A Universidade Católica de Brasília reserva-se o direito de alterar, suspender, adiar ou cancelar o concurso objeto deste Edital, a qualquer tempo, por motivo de interesse institucional, caso fortuito, força maior ou insuficiência de inscrições, sem que tal decisão gere aos participantes qualquer direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

12.3. Quaisquer esclarecimentos, informações complementares ou dúvidas relativas ao presente concurso poderão ser obtidos junto à Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico: pastoralidade@ucb.br.

12.4. Os casos omissos, as situações não previstas e as eventuais dúvidas de interpretação deste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Concurso, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

12.5. A Universidade poderá divulgar, em seus canais institucionais, as informações estritamente necessárias à publicidade e à transparência dos resultados do concurso, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2026.

MANUEL NABAIS DA FURRIELA
Reitor da Universidade Católica de Brasília (UCB)